

LEI 2465 DE 29 DE MAIO 2018

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 1.847.313,93** (hum milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e noventa e três centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 2.435 de 15/12/2017), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	4.4.90.52.00	905	7.399,66	Eq. e Mat. Permanente Ensino Infantil-creche	Exercício 2018
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.93.00	906	26.025,41	Indenizações e Restituições Ensino Infantil-creche	Exercício 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	907	38.648,78	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	908	41.161,76	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	909	4.660,73	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018
02.05.01.10.301.0017.2.017	4.4.90.52.00	910	71.417,59	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2018
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	911	70.000,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2018
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	912	290.000,00	Material de Consumo FMAS	Exercício 2018
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	913	60.000,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.054	4.4.90.51.00	902	1.000.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.1.055	4.4.90.51.00	903	238.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2018

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 1.847.313,93
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **Superávit Financeiro** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do art 43 § 1º inciso I da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 7.399.66** (sete mil

trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), convênio Brasil Carinhoso;

II-) **Superávit Financeiro** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 26.025,41** (vinte e seis mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), convênio Pro-Infância - creche;

III-) **Superávit Financeiro** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 155.888,86** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), Convênios Federais;

IV-) **Excesso de arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **TRANSPORTE DE ALUNO**;

V-) **Excesso de arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário do **CONVÊNIO IGD**;

VI-) **Excesso de arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), motivado pelo repasse voluntário da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**;

VII-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	94	14.000,00	Ots Serv Terc PJ Ensino Fundamental	Exercício 2018
02.02.01.06.181.0026.2.027	3.3.90.36.00	56	219.580,00	Ots Serv Terc PJ Admn Geral	Exercício 2018
02.03.06.12.306.0014.2.014	4.4.90.52.00	151	5.000,00	Eq. e Mat Permanente Merenda Escolar	Exercício 2018
02.07.01.15.452.0019.2.0198	3.3.90.94.00	223	3.420,00	Indenizações e Restituições Trabalhistas Serviços Municipais	Exercício 2018
02.07.02.15.512.0020.1.010	4.4.90.51.00	234	10.000,00	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2018

Valor Total das Anulações	R\$ 252.000,00
----------------------------------	-----------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.419 de 12/09/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.


Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam

condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 29 de Maio de 2018



MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal